



**LEI Nº 043/2007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE: AS ALTERAÇÕES ÀS  
RESOLUÇÕES Nºs. 001/98, 017/98 E 001/03  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa-PB, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Estrutura Básica e Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB, os cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a seguir:

Nº. CARGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01	TESOUREIRO	DAL - 201	R\$ 500,00
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAL - 202	R\$ 500,00
01	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	DAL - 203	R\$ 500,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Próprias do Orçamento da Câmara Municipal vigente, na rubrica de pessoal civil.

**Art. 3º.** Fica a Presidência da Câmara, autorizada a conceder uma gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento padrão dos cargos ora criados, como reza o artigo 19º da resolução nº 17, de 1998.

**Art. 4º.** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2007, ficando revogadas as disposições das resoluções 001/98, 017/98 e 001/03.

  
**IVALDO COSTA GOMES**  
Prefeito Constitucional